

**COMISSÃO ESPECIAL ELEITORAL 2023
PROCESSO DE ELEIÇÃO DOS CONSELHEIROS TUTELARES**

REGRAS DO PLEITO DE ESCOLHA DOS CONSELHEIROS TUTELARES SL

RESOLUÇÃO nº 001/2023 - RETIFICAÇÃO

A Comissão Especial Eleitoral, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 8.258 de 26 de março de 2015, em relação às regras do pleito de escolha dos Conselheiros Tutelares do Município de São Leopoldo/RS,

RESOLVE:

Editar a redação da Resolução 001/2023 para melhor entendimento do texto, conforme segue:

2. Não será permitido:

...

Item 2.3, leia-se:

2.3 Adesivos da campanha em veículos, de qualquer tamanho;

Item 2.4,

2.4 O favorecimento de candidatos por qualquer autoridade pública e/ou a utilização, em benefício daqueles, de espaços, equipamentos e serviços da administração pública municipal, tanto do Executivo quanto do Legislativo;

Acrescenta: Entende-se por “autoridade pública” qualquer pessoa da administração pública, tanto na esfera municipal, estadual ou federal; que por sua figura, angarie votos em favor do candidato.

Acrescentar o item abaixo:

12. Todos os candidatos deverão observar, durante a sua campanha, as regras gerais constantes na Resolução 231/2022 do CONANDA, em especial as descritas no Capítulo II, “Do processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar”, e especificamente no art. 8º.



Comissão Eleitoral CT-2023
COMDEDICA

Integrantes da Comissão (Resoluções nº 006 e 008/2023):

- Jader Santini (Secretaria Municipal da Educação)
- Márcia Rosane Silva Martins (Secretaria Municipal de Assistência Social)
- Rejane Bottega Victória (Associação Beneficente Nossa Senhora Auxiliadora)
- Tatiana Gonçalves Lima (Unisinos)